

LEI N.º 1.914

de 30 de junho de 1986

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzados) suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

10.00 Departamento de Esportes Turismo e Lazer

10.01 — Diretoria

10.01 — 08.46.0211-40 — Aquisição de equipamentos

4120 — Equipamentos e Material

Permanente 1.100.000,00

Art 2.º — O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

99.99.999 — Reserva de Contingência
1.100.000,00

Art 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos trinta dias do mês de junho de 1986.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

José Aguiar Marins

Dir. do Dept.º da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura na data supra

Registrado no Livro das Leis Municipais
n.º XVII.

Ígnez Maria Leite Faria

Chefe da Secretaria